



## ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: **19881/2011 – 23.419**  
Usuário: **OTACÍLIO ROMEIRO RODRIGUES**  
Município: **CALDAS NOVAS**

### DECLARAÇÃO 248 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Araxá, Lote 8-B, Quadra 17, Jardim Esmeralda**, nas coordenadas geográficas **17°44'50,2" S e 48°35'19,2" W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr<sup>a</sup>. **Otacílio Romeiro Rodrigues, CPF 242.982.391-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente